



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATO Nº 007/2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO  
PARA IMÓVEL ALUGADO PELA UNIFESSPA  
NA CIDADE DE SANTANA DO ARAGUAIA.

**Ref. Processo nº 23479.003472/2014-15**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado pela Portaria do MEC nº 569 de 28 de junho de 2013, portador do CPF nº. 185 819 432 – 68, e CI nº. 1523205, e a empresa ODEBRECHT AMBIENTAL – ARAGUAIA SANEAMENTO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.876.276/0001-78, com sede na Quadra 79, frente para Rua 03, s/nº, setor Morada da Paz, Redenção/PA, CEP 68550-460, neste ato representada por JOSÉ MANOEL ALVES JUNIOR, Cédula de Identidade Profissional nº 67.359/D CREA/TO, CPF nº 626.677.931-53 resolvem celebrar o presente CONTRATO, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 – DO OBJETO:**

Tem o presente CONTRATO, a finalidade de regular a prestação dos SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO, para o imóvel situado na Avenida Albino Malzoni, 234, Bairro Bel Recanto, CEP 68560-000, Santana do Araguaia – PA, com fornecimento de água por meio do hidrômetro nº A12G050194, categoria comercial. O imóvel em questão foi alugado pela Unifesspa por meio do Contrato nº 015/2014.

**2 – DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1 – Principais obrigações da ODEBRECHT AMBIENTAL – ARAGUAIA SANEAMENTO S.A no atendimento dos serviços:

- a) Prestar os serviços públicos de acordo com os padrões de qualidade, de continuidade e de pressão na rede, em conformidade com a legislação em vigor e com as regras constantes no contrato de concessão assinado com o município;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

2.2 – Principais obrigações da Unifesspa:

- a) Manter a adequação técnica e a segurança das instalações prediais de água e/ou esgoto, de acordo com as normas legais, termos e condições estabelecidas nos regulamentos de instalações prediais e/ou condominiais de água e de esgotamento sanitário;
- b) Manter sob sua guarda os aparelhos de medição e a unidade padrão de ligação, instalados no imóvel, zelando pela sua integridade, sendo expressamente vedada a contratação de serviços com terceiros, ligação clandestina, religação à revelia e/ou derivação indevida;
- c) Informar corretamente a atividade exercida no imóvel, bem como toda e qualquer alteração quando solicitado;
- d) Garantir o livre acesso aos representantes da ODEBRECHT AMBIENTAL – ARAGUAIA SANEAMENTO S.A, devidamente identificados com crachá funcional, para fins de inspeção, cadastro, leitura e/ou substituições de hidrômetro;
- e) Efetuar o pagamento da respectiva fatura até a data de vencimento, sujeitando-se a suspensão do fornecimento do serviço nos casos de falta ou atraso de pagamento superior a 30 dias;
- f) Observar no uso dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário os padrões de qualidade estabelecidos nas normas e regulamentos pertinentes;
- g) Informar a sobre a ocorrência de vazamentos externos e outros fatos que possam afetar a prestação dos serviços;

3 – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará, observadas as disposições contidas no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no D.O.U.

Não havendo manifestação em contrário do cliente com antecedência mínima de 180 dias da data do término deste Contrato, este será automaticamente prorrogado por um período de 12 meses, sendo permitidas sucessivas prorrogações de igual prazo até o limite de sessenta meses.

4 – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- 4.1 – Por ação da Unifesspa, mediante pedido de desligamento dos serviços do imóvel desde que efetivada a quitação dos débitos existentes;
- 4.2 – Por ação da ODEBRECHT AMBIENTAL – ARAGUAIA SANEAMENTO S.A, a pedido da parte interessada, desde que comprovada a transferência da titularidade do imóvel, por qualquer meio legalmente admitido.



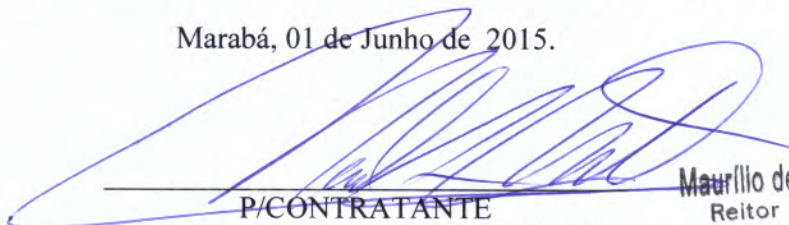
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**5 – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Justiça Federal do Pará, Subseção Judiciária de Marabá para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

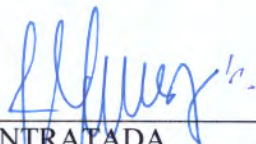
Marabá, 01 de Junho de 2015.

  
 \_\_\_\_\_  
 P/CONTRATANTE  
 Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro  
 Reitor da Unifesspa

Maurílio de Abreu Monteiro  
 Reitor Pro tempore  
 Unifesspa

CARTORIO DO  
 UNICO OFICIO  
 REDENÇÃO-PA



  
 \_\_\_\_\_  
 P/CONTRATADA  
 ODEBRECHT AMBIENTAL – ARAGUAIA SANEAMENTO S.A

**TESTEMUNHAS:**

Rayson Walter  
 RG nº 4124791  
 CPF nº 994.939.932-72

Stephanie Fuxerdon  
 RG nº 4696561  
 CPF nº 788.825.322-91

**SERVIÇO NOTARIAL DE REDENÇÃO**  
 Tabela Interim: Izabelle Pereira dos Santos Junior  
 Rua Guarantã, 464 - Vila Paulista - Fone: (94) 3424-1285

Reconheço por Verdadeira a(s) Firma(s) de:  
**JOSE MANOEL ALVES JUNIOR**

  
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
 Cartório de Registro de Imóveis  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 Série: H  
 Nº 008.584.451

Redenção-PA, 22/6/2015 15:05:44  
 Em test. \_\_\_\_\_ da Verdade.

**VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA**

Marcos A. Mota de Sousa  
 Substituto



SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 22Mai15 NUMERO: 2015NE800099 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 158718/26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA  
CNPJ : 18657063/0001-80 FONE:  
ENDERECO : Q FOLHA 31 - QUADRA 7 - LOTE ESPECIAL, S/N - NOVA MARABA  
MUNICIPIO : 0483 - MARABA UF: PA CEP: 68501-970

CREDOR : 16876276/0001-78 - ODEBRECHT AMBIENTAL - ARAGUAIA SANEAMENTO S.  
ENDERECO : 79, FRENTE PARA RUA 03 S/N SETOR MORADA DA PAZ  
MUNICIPIO : 0567 - REDENCAO UF: PA CEP: 68550-460  
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMEPENHO P/ATENDER INEXIGIBILIDADE N°05/2015-UASG 158718-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO DECORRENTE DO ALUGUEL DE IMOVEL 15/14-IEA/UNIFESSPA.PARECER-PG 37/15.PROC.23479.003472/2014-15.

CLASS : 1 26448 12364203282820015 088908 0112000000 339039 154823 M0119G1900R  
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL  
AI .RO: LEI 8666 INCISO: CP PROCESSO: 23479003472201415  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PA /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/CP LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 2.400,00

DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

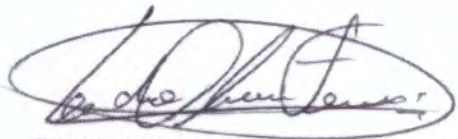
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 44 -SERVICOS DE AGUA E ESGOTO  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2.400,00  
VALOR DO SEQ. : 2.400,00

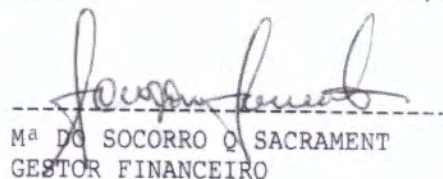
FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO  
000022845

Prestação dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto para o imóvel situado na Avenida Albino Malzoni, 234, Bairro Bel Recanto, CEP 68560-000, Santana do Araguaia - PA.

TOTAL : 2.400,00



LEANDRO DE O. FERREIRA  
ORDENADOR SUBSTITUTO



Mª DO SOCORRO Q. SACRAMENT  
GESTOR FINANCEIRO

Maria do Socorro Q. Sacramento  
Diretor(a) de Arquivos e Contabilidade  
Município: IAPÉ 1152904  
CRC-PA nº 007132-0/0